



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - FASE 3

OBJETO: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos da administração direta e indireta e do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Itatinga, nos termos da legislação municipal. Aos onze dias de junho de 2023, o Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar do Município de Itatinga, instituído pelo Decreto nº 3.196 de 09/08/2022, tornou pública a sua decisão acerca do julgamento das propostas recebidas para a seleção do objeto do edital do Chamamento Público de nº 02/2023, Processo Licitatório nº 90/2023, referente a 3ª Fase. Das Entidades Participantes: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ nº 15.401.381/0001-98; Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores do FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, inscrita no CNPJ nº 00.529.958/0001-74 e; Fundação VIVA de Previdência, inscrita no CNPJ nº 18.868.955/0001-20. Terceira Fase de Julgamento: Em atendimento ao item 7.3.1 somente as participantes Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ nº 15.401.381/0001-98; Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores do FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, inscrita no CNPJ nº 00.529.958/0001-74 apresentaram melhoria na proposta. O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar promoveu a devida análise e aferição dos pontos referentes a cada item pontuado no Anexo I e classificou as propostas, mediante somatória dos pontos obtidos por proponente, na seguinte ordem: 1º Colocada com 139 pontos: Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores do FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, inscrita no CNPJ nº 00.529.958/0001-74; 2º Colocada com 135 pontos: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ nº 15.401.381/0001-98. 3º Colocada com 120 pontos: Fundação VIVA de Previdência, inscrita no CNPJ nº 18.868.955/0001-20. **Assim, fica declarada vencedora a Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores do FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, inscrita no CNPJ nº 00.529.958/0001-74.** A contar da publicação desta decisão, é concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso.